



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

***Secretaria Municipal de Administração***

*Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000*

*e-mail: adm.amaral@hotmail.com*

**LEI Nº 1.946, de 15 de fevereiro de 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ENCRUZILHADA DO SUL.**

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere o artigo 53, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Encruzilhada do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 88.276.258/0001-66.

**Art. 2º** - O objetivo da parceria é de proporcionar e estabelecer, em regime de cooperação mútua, o desenvolvimento de ações direcionadas à melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes com deficiência, visando a inclusão, através de atendimentos em psicologia, psicopedagogia, fonoaudiologia, fisioterapia e outros,

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o repasse de **R\$ 193,55 (cento e noventa e três reais, cinquenta e cinco reais)**, por criança ou adolescente em atendimento regular, com a posterior prestação de contas na forma da legislação aplicável.

**Parágrafo único.** O valor do repasse poderá ser reajustado anualmente, mediante decreto do Executivo Municipal.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes dessa lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

***Secretaria Municipal de Administração***

*Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000*

e-mail: adm.amaral@hotmail.com

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em  
15 de fevereiro de 2023.

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**JADIR DA SILVA VARGAS,**  
Secretário Municipal de Administração